

**PORTARIA IPASMU-CO N° 61, de 09 de dezembro de 2024.**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora Maria Alice de Araújo Miranda Leão, matrícula 106."

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO - IPASMU-CO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º, I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº47/2005 c/c a Lei Municipal nº 924/2005;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora MARIA ALICE DE ARAÚJO MIRANDA LEÃO, efetiva no cargo de merendeira/técnico em alimentação escolar, Nível I, letra O, com carga horária de 200 horas, matrícula 106, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins, com proventos integrais correspondentes a R\$ 3.679,21(três mil seiscentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos), a partir da data de publicação do respectivo ato de concessão da aposentadoria, conforme determina a legislação.

Composição dos Proventos:	
Salário Base	R\$ 2.854,28
Quinquênio	R\$ 824,93
Total	R\$ 3.679,21

Art. 2º. O benefício será reajustado pela paridade com a remuneração dos servidores ativos, conforme o art. 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Colinas do Tocantins/TO, 09 de dezembro de 2024.

João Paulo Ribeiro Pontes
Diretor Presidente do IPASMU-CO

Homologo:

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins/TO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-2abc12-13012025142558**